



LEI N° 1009, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO COLINAS DO VALE III, BAIRRO JANDUIS, NO MUNICÍPIO DO ASSÚ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Belo Monte III, Bairro Janduis, no Município do Assú de conformidade com a planta em anexo:

I - Rua das Bromélias – Ao Norte com a Rua Carolina Wanderley, ao Sul com Rua Francisco Pereira, ao Leste com Diego Madson Mendonça Freitas, quadras 03, 06, 09 e 13 do Loteamento Colinas do Vale III, Ruas dos Bambus, Rua dos Lótus, Faixa de servidão da Cosern, Rua das Laranjeiras, ao Oeste com quadras 01, 05, 08, 10, 11, 14 e 15 do Loteamento Colinas do Vale III, Rua dos Bambus, Rua Joselita Pereira de Souza, Lagoa de drenagem, Rua dos Sabiás, Faixa de servidão da Cosern, Rua das Laranjeiras, Rua das Paineiras, Rua dos Jequitibás.

II - Rua dos Jasmins – Ao Norte com a Rua Carolina Wanderley, ao Sul com área verde do loteamento Colinas do Vale III, ao Leste com quadras 01, 05, 08, 10, 11, 14, 15 e 17 do Loteamento Colinas do Vale III, Rua dos Bambus, Rua Joselita Pereira de Souza, Lagoa de drenagem, Rua dos Sabiás, Faixa de servidão da Cosern, Rua das Laranjeiras, Rua das Paineiras, Rua dos Jequitibás, Rua Francisco Pereira, Faixa de servidão da CHESF, área institucional, ao Oeste com quadras 02, 04, 07, 12 e 16 do Loteamento Colinas do Vale III, Rua dos Sândalos, Rua Joselita Pereira de Souza, Área de servidão da Cosern, Rua das Laranjeiras, Rua dos Lírios, Área de servidão da CHESF e Rua das Macieiras.

III - Rua dos Bambus – Ao Norte com quadras 01 e 03 do Loteamento Colinas do Vale III e com Rua das Bromélias, ao Sul com quadra 05 e 06 do loteamento Colinas do Vale III e Rua das Bromélias, ao Leste com terras da Construtora CAGEO e ao Oeste com Rua dos Jasmins.

IV - Rua dos Lótus – Ao Norte com quadra 06 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 09 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste com terras da Construtora CAGEO e ao Oeste com Rua das Bromélias.

V - Rua dos Sabiás – Ao Norte com quadra 08 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 10 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua das Bromélias, e ao Oeste com Rua dos Jasmins.

VI - Rua das Paineiras – Ao Norte com quadra 11 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 14 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua das Bromélias, e ao Oeste com Rua dos Jasmins.

VII - Rua dos Jequitibás – Ao Norte com quadra 14 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 15 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua das Bromélias, e ao Oeste com Rua dos Jasmins.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

§ 1º. Ficam ainda denominadas as Ruas Continuadas do Loteamento Belo Monte III, Bairro Janduí, no Município do Assú de conformidade com a planta em anexo:

I - **Ruas dos Sândalos** (continuidade de rua existente no Lot. Colinas do Vale II) – Ao Norte com quadra 02 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 04 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua dos Jasmins, e ao Oeste com Rua dos Sândalos do Loteamento Colinas do Vale II.

II - **Rua Joselita Pereira de Souza** (continuidade de rua existente no Lot. Colinas do Vale II) – Ao Norte com quadras 04 e 05 do Loteamento Colinas do Vale III e com Rua dos Jasmins, ao Sul com Lagoa de Drenagem, Rua dos Jasmins e quadra 07 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua das Bromélias, e ao Oeste com Rua Joselita Pereira de Souza do Loteamento Colinas do Vale II.

III - **Rua das Laranjeiras** (continuidade de rua existente no Lot. Colinas do Vale II) – Ao Norte com quadras 07, 09 e 10 do Loteamento Colinas do Vale III, com Rua das Bromélias e Rua dos Jasmins, ao Sul com quadras 11, 12 e 13 do Loteamento Colinas do Vale III, com Rua das Bromélias e Rua dos Jasmins, ao Leste com Rua Aisla Carla Silva de Amorim, ao Oeste com Rua das Laranjeiras do Loteamento Colinas do Vale II.

IV - **Rua dos Lírios** (continuidade de rua existente no Lot. Colinas do Vale II) – Ao Norte com quadra 12 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com quadra 16 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua dos Jasmins, e ao Oeste com Rua dos Lírios do Loteamento Colinas do Vale II.

V - **Rua Francisco Pereira** (continuidade de rua existente no Lot. Parque Belo Monte) - Ao Norte com quadra 13 e 15 do Loteamento Colinas do Vale III, com Rua das Bromélias, ao Sul com quadra 17 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste Rua Francisco Pereira do Loteamento Parque Belo Monte, e ao Oeste com Rua dos jasmins.

VI - **Rua das Macieiras** (continuidade de rua existente no Lot. Colinas do Vale II) - Ao Norte com quadra 16 do Loteamento Colinas do Vale III, ao Sul com Área Verde do Loteamento Colinas do Vale III, ao Leste com Rua dos Jasmins, e ao Oeste com Rua das Macieiras do Loteamento Colinas do Vale II.

Art. 2º - Fica a empresa responsável pelo Loteamento autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, em 06 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

SANÇÃO – LEI Nº 1009/2025

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, **SANCIONA a LEI Nº 1009/2025**, que **“DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO COLINAS DO VALE III, BAIRRO JANDUIS, NO MUNICÍPIO DO ASSÚ”**.

Prefeitura Municipal do Assú, em 06 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal